



Portaria nº 010/DCO/FCF/2016, de 4 de abril de 2016.

TRATA DA APLICAÇÃO DO ARTIGO 54 DO RGC/FCF/2016 NO CLUBE ATLÉTICO CEARENSE, NA CAMPEONATO CEARENSE CATEGORIA SUB15 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO que a Entidade de Prática Clube Atlético Cearense compareceu ao estádio Moraisão em Maranguape, em sua partida contra o Maranguape Futebol Clube, dia 2 de abril de 2016, com número insuficiente de atletas regularizados para início da partida;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 54 do RGC/FCF/2016;



RESOLVE;

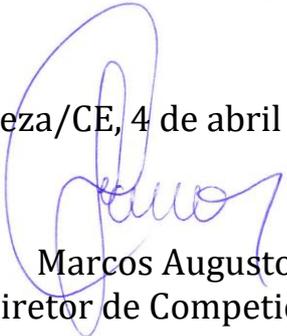
Art. 1º - Declarar o Maranguape Futebol Clube vencedor da partida contra o Clube Atlético Cearense, no dia 02/04/2016, com o placar de 3x0 (três a zero).

Art. 2º - Não decretar multa administrativa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Entidade de Prática Clube Atlético Cearense, por tratar-se de competição de base, em jogo sem cobrança de ingresso.

Art. 3º - Encaminhar toda a comprovação dos fatos narrados nesta portaria ao TJDF/CE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 4 de abril de 2016.


Marcos Augusto
Diretor de Competições